

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Juiz de Fora,
Margarida Salomão,

Vereador Jefferson da Silva Januário – Negro Bússola - da Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG, no exercício do poder-dever de fiscalização e controle externo, com fundamento nos arts. 5º, XXXIII, 31 e 70, todos da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000 (arts. 48 e 48-A), na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e no Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. o que segue:

1. Relação completa dos empréstimos (operações de crédito) contratados pelo Município no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, contendo, para cada operação:

- Número do contrato e, quando houver, identificador/registro junto ao órgão de controle.
- Data de assinatura e vigência.
- Valor total contratado e valor efetivamente desembolsado até a presente data.
- Instituição financeira credora e modalidade da operação (interna/externa, com/sem garantia da União).
- Finalidade/destinação (programa, projeto, obra, aquisição), com indicação do instrumento normativo que autorizou a operação (Lei Municipal nº, data e ementa).
- Taxa(s) de juros, indexador(es), encargos, garantias e contragarantias, inclusive vinculações de receitas, se houver.
- Cronograma original resumido (carência, amortização, prazo total).

2. Situação atual de cada operação:

- Data de início e término do período de carência.
- Data prevista para a quitação total (novo prazo, se houver renegociação).
- Valor total já pago até a presente data, discriminado por:
 - Amortização do principal;
 - Juros;

- Encargos/tarifas/acessórios.
 - Saldo devedor atualizado (indicar data-base e critério de atualização/indexador).
 - Ocorrência de inadimplência, repactuação, novação ou aditivos, com breve síntese de motivos e efeitos financeiros.
3. Detalhamento das parcelas:
- Parcelas pagas: relação com data de vencimento e pagamento, valores de principal/juros/encargos, número do empenho e liquidação, fonte de recurso/dotação orçamentária.
 - Parcelas vincendas (remanescente do cronograma): datas de vencimento, valores estimados por principal/juros/encargos, indexadores aplicáveis e previsão de dotação na LOA/LDO correspondentes.
4. Documentos comprobatórios:
- Cópias integrais dos contratos e de todos os aditivos/retificações (PDF pesquisável).
 - Pareceres jurídicos e técnicos que instruíram a contratação.
 - Extratos/certidões da instituição credora demonstrando saldos e pagamentos (quando disponíveis).
5. Transparência ativa e dados abertos:
- Indicação dos links no Portal da Transparência e/ou sítios oficiais onde constem informações atualizadas sobre tais operações.
 - Disponibilização dos dados solicitados também em formato aberto e estruturado (planilha Excel ou CSV), para conferência.
6. Prazos e forma de resposta:
- Requer-se resposta no prazo regimental aplicável. Na ausência de prazo específico, requer-se a observância do art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011 (20 dias, prorrogáveis justificadamente por mais 10 dias).
 - Solicita-se o envio digital ao e-mail institucional do Gabinete do Vereador e, se necessário, a entrega física no Protocolo da Câmara Municipal.
7. Contato técnico:
- Indicar o responsável técnico pela consolidação das informações (nome, cargo, e-mail e telefone), para eventuais esclarecimentos e padronização do envio.

Justificativa:

O pedido visa assegurar a transparência, a publicidade e o controle da gestão fiscal, avaliar o impacto orçamentário-financeiro das operações de crédito e permitir o adequado acompanhamento pela Câmara Municipal e pela sociedade, em observância às normas constitucionais e infraconstitucionais citadas.

Vereador Jefferson da Silva Januário

NEGRO BÚSSOLA